



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 03 de 10 de outubro de 2022.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL RETIFICADO Nº 03 IFBA/CAPES/2022

Processo Seletivo de Bolsistas Supervisor

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES, torna pública a **seleção de bolsistas Supervisores dos Cursos de Licenciatura de abrangência da PIBID/IFBA/CAPES**, vinculado ao Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, Processo SEI nº 23038.004469/2022-18 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com a tabela denominada de Quadro de Vagas no anexo I onde constam os cursos de Licenciaturas que participarão deste edital, suas respectivas vagas e as escolas-campos parceiras onde acontecerão as seleções dos supervisores.

1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é selecionar bolsistas Supervisores da iniciação à docência no âmbito do PIBID, do Edital 23/2022/CAPES para implementação de projetos que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (escola de ensino médio e/ou fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a

qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 São atribuições do Supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFBA;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFBA;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. INSCRIÇÕES

Período: de 10 a 21 de outubro de 2022.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário disponível no link na tabela denominada de Links dos formulários eletrônicos de inscrição que se encontra no anexo II. É importante que os candidatos atentem ao link específico do formulário que está associado à sua licenciatura.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em etapa única a partir da análise das respostas contidas no formulário de inscrição. Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Coordenador de Área responsável por cada Licenciatura e por pelo menos mais um professor da licenciatura que não esteja participando da referida seleção, a partir do cronograma presente neste edital no item 10.

4.3. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I - ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pelo IFBA;

II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa que atue em projetos de informática na escola de educação básica;

b) subprojeto Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade indígena.

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

a) supervisores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica;

b) supervisores da licenciatura intercultural indígena deverão estar atuando em escolas indígenas.

V – declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto:

a) supervisores da licenciatura intercultural indígena deverão ter disponibilidade para visitar as escolas indígenas em aldeias pertencentes à mesma macrorregião.

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

4.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista supervisor de acordo com o Edital nº 23 de 29/04/2022 da CAPES e a Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os docentes das escolas-campo parceiras cadastradas na Plataforma CAPES de Educação Básica, que concorrerem à Bolsa de docente supervisor, desde atendam os pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 23 de 29/04/2022 da CAPES e na Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Quantidade de turmas do candidato na Escola em 2022.	5,0 pontos/turma
Tempo de docência na Escola vinculada ao programa.	2,0 pontos/ano letivo
Tempo de docência na Educação Básica.	2,0 pontos/ano letivo
Titulação.	15,0 pontos: Doutorado 10,0 pontos: Mestrado 5,0 pontos: Especialização
Participação em programas de Iniciação à Docência	5,0 pontos/semestre letivo
Participação em programas de Residência Pedagógica	5,0 pontos/semestre letivo
Participação em programas de Estágios Supervisionados	1,0 ponto/orientação completa
Qualidade da Prática Docente.	Utilização da norma culta na expressão da ideia: até 3,0 pontos Coerência didática pedagógica: até 10,0 pontos Diversidade metodológica: até 7,0 pontos
Utilização de Recursos Didáticos na Escola.	Utilização norma culta da língua: até 1,5 pontos Coerência didática na utilização dos recursos: até 5,0 pontos Diversidade de recurso: até 3,5 pontos

5.1 Nos itens “Qualidade da Prática Docente” e “Utilização de Recursos Didáticos na Escola” do barema acima, os candidatos farão uso da escrita de um texto dissertativo no referido formulário eletrônico para fins de indicar o que se pede.

5.2 Os documentos comprobatórios pertinentes ao barema acima deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico na forma de PDF ou JPG.

5.3 Existindo o empate, terá preferência, para efeito de classificação no processo seletivo, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade: a) Tempo de docência na Educação Básica; b) Participação em programas de Iniciação à Docência e, c) Sorteio.

6. RECURSOS

6.1 O julgamento da comissão de seleção é definitivo, salvo em caso de inobservância das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3 O Recurso deverá ser entregue no prazo estabelecido no cronograma, através do e-mail pibidifba2020@ifba.edu.br

6.4 - Serão desconsiderados os recursos remetidos por outros meios que não estejam em conformidade com o item 6.3.

6.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site do no site da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN (<https://portal.ifba.edu.br/proen>).

6.6 - Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária e à posterior publicação do Resultado Final.

7. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disposta no site da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN (<https://portal.ifba.edu.br/proen>) e/ou de cada campus, conforme cronograma previsto no item 10, isto é, a partir do dia 24 de outubro de 2022.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES das Licenciaturas envolvidas, a combinar, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

8. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogável por mais 06 (seis) ou não. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

9. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista Supervisor do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa, cancelada ou até mesmo terá que fazer o ressarcimento da mesma, conforme previsto na Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES.

10. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
10 de outubro de 2022	Lançamento de edital
10 a 21 de outubro de 2022	Inscrições dos candidatos
22 a 23 de outubro de 2022	Seleção dos bolsistas pela Comissão de Seleção
24 de outubro de 2022	Publicação do Resultado Preliminar
25 de outubro de 2022	Interpelação de Recurso
26 de outubro de 2022	Resultado Final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato com a Coordenação Institucional pelo e-mail: pibidifba2020@ifba.edu.br
- b) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- c) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;
- d) A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses ou não, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo.
- e) O pagamento das bolsas de supervisor à docência está condicionado à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.
- f) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID.

Salvador, 11 de outubro de 2022.

ANEXO I RETIFICADO – QUADRO DE VAGAS

CURSO	CAMPUS	VAGAS PARA BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS SUPERVISORES	ESCOLAS-CAMPO PARCEIRAS
Licenciatura em Física	Salvador	02	Colégio Estadual Daniel Lisboa Colégio Estadual Anísio Teixeira Colégio Estadual Sete de Setembro Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Salvador
Licenciatura em Matemática	Salvador	02	Escola Estadual Duque de Caxias Centro Estadual de Educação Profissional Formação e Eventos Isaías Alves (Médio Profissionalizante) Escola Léa Leal Escola Estadual Cidade de Curitiba Escola Estadual Bolivar Santana
Licenciatura em Matemática	Camaçari	02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Camaçari Colégio Municipal São Tomaz de Cantuaria Colégio Estadual Polivalente de Camaçari Escola Normal de Camaçari
Licenciatura em Matemática	Valença	03	Colégio Estadual João Cardoso dos Santos Colégio Estadual Gentil Paraíso Martins Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Valença
Licenciatura em Matemática	Eunápolis	02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Eunápolis Colégio Estadual Professor Jairo Alves Pereira Escola Modelo Municipal Antônio Batista Escola Municipal Gabriel Jose Pereira Escola Municipal Paulo Freire Escola Municipal Jose de Araújo Santana Escola Modelo Eunice Reis

			Escola Municipal Anesia Guimarães
Licenciatura em Matemática	Barreiras	02	Colégio Municipal Padre Vieira Escola Municipal Mirandolina Ribeiro Macedo Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus. Colégio da Polícia Militar professor Alexandre Leal Costa. Colégio Municipal Eurides Santana Colégio Estadual Antônio Geraldo Escola Municipal Iazinha Pamplona Colégio Estadual El Shadai
Licenciatura em Química	Vitória da Conquista	02	Colégio Estadual Dom Climério Almeida de Andrade Instituto de Educação Euclides Dantas Colégio Polivalente de Vitoria da Conquista Centro Integrado de Educação Luiz Navarro de Brito Colégio Estadual Rafael Spinola Neto Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Vitória da Conquista
Licenciatura em Química	Porto Seguro	02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Porto Seguro Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhaes Complexo Integrado de Educação de Porto Seguro CIEPS Colégio Estadual Arraial D'Ajuda - Cea - (Distrito de Arraial D' Ajuda)
Licenciatura em Geografia	Salvador	02	Escola Estadual Severino Vieira Centro Estadual de Educação Profissional em Apoio Educacional e Tecnologia da Informação Isaias Alves CEEP ISAÍAS ALVES/ ICEIA
Licenciatura em Computação	Santo Amaro	02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Santo Amaro Centro Estadual de Educação Profissional em Turismo do Leste Baiano - Ceep Centro Educacional Teodoro Sampaio - Tempo Integral

			Colégio Estadual Castro Alves - Dist. de Acupe Colégio Estadual Antônio dos Santos Paim – Distrito - Oliveira dos Campinhos Escola Governador Luiz Viana Filho Escola Prado Valadares Escola Municipal Luís Simões Reis Escola Municipal Prof. Nazareth Ferreira Falcão
Licenciatura em Computação	Valença	02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Valença Colégio Estadual Gentil Paraíso Martins Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde do Leste Baiano Colégio Estadual Bernardo Bispo dos Santos
Licenciatura em Computação	Jacobina	03	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Jacobina Colégio Estadual Professora Felicidade de Jesus Magalhães Colégio Municipal Gilberto Dias de Miranda Colégio Municipal Dr. Marcos Jacobina, Colégio Municipal Luís Alberto Dourado de Carvalho Escola Municipal Adalice Ferreira Nascimento Escola Municipal Amado Barberino Escola Municipal Armando Xavier de Oliveira Escola Municipal Beatriz Guerreiro M. de Freitas Escola Municipal Carlos Gomes da Silva Escola Municipal João Bello Escola Municipal Agnaldo Marcelino Gomes Escola Municipal Núbia Maria Mangabeira Guerra Escola Reunidas M^a da Glória e M^a Prima
Licenciatura em Computação	Porto Seguro	02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Porto Seguro Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães

			Complexo Integrado de Educação de Porto Seguro CIEPS Colégio Estadual Arraial D'Ajuda - Cea (Distrito de Arraial D' Ajuda)
Licenciatura Intercultural Indígena	Porto Seguro	02	Colégio Estadual Indígena Tupinambá de Olivença Colégio Estadual Indígena Tupinambá Amotara Colégio Estadual Indígena Bom Jesus Colégio Estadual Indígena Tawa Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Porto Seguro

ANEXO II - LINKS DOS FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS DE INSCRIÇÃO

Curso	Campus	Link do formulário eletrônico de inscrição
Licenciatura em Física	Salvador	https://forms.gle/nDY3FW5PKhWw9oA1A
Licenciatura em Matemática	Salvador	https://forms.gle/6BTYd9EfAueYBV7W9
Licenciatura em Matemática	Camaçari	https://forms.gle/Xk42jauEwfCnShkt7
Licenciatura em Matemática	Valença	https://forms.gle/5DfDV7kLwhNqVb2F8
Licenciatura em Matemática	Eunápolis	https://forms.gle/UYXanYD6HxeLhCrF9
Licenciatura em Matemática	Barreiras	https://forms.gle/3bT2Dy6YfZYKne2y5
Licenciatura em Química	Vitória da Conquista	https://forms.gle/Xqw9D1XDeTqHuCLb9
Licenciatura em Química	Porto Seguro	https://forms.gle/jc1m6T7TJ1AwLVqw9
Licenciatura em Geografia	Salvador	https://forms.gle/8H33EdHC8udbPa2s5
Licenciatura em Computação	Santo Amaro	https://forms.gle/yhRv6hycEP4NLNV19
Licenciatura em Computação	Valença	https://forms.gle/iG4Uznn2CfDkoQwNA
	Jacobina	https://forms.gle/t3UuNmpRg6SafKoj9

Licenciatura em Computação		
Licenciatura em Computação	Porto Seguro	https://forms.gle/GYNavcAirLTQWA2S8
Licenciatura Intercultural Indígena	Porto Seguro	https://forms.gle/Pp1UFurhSR6uXK7K8



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-reitor (a) de ensino**, em 11/10/2022, às 18:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2554892** e o código CRC **7CF6688E**.